

PORTARIA Nº 154/2018/DGPJC/CSP/EXT.

O Presidente do Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 c/c o inciso III e VIII do art. 2º e § 1º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia (Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT),

RESOLVE:

I - Suspender, no período de 20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, o atendimento da Secretaria, os prazos processuais, e as reuniões ordinárias do Egrégio Conselho Superior de Polícia;

II - Determinar que, os expedientes e processos administrativos não apreciados e/ou sobrestados até a data de publicação desta Portaria, sejam incluídos em sessão oportuna do ano de 2.019;

III - Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

(original assinado)

SILVIA MARIA AULUZI

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Em substituição legal

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3626cf30

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)